Acto nº 45 de 6 de Outubro de 1937

Facultra o pagamento da Divida Ativa.

O Dr. Amintas Maciel, Prefeito Municipal de Cruchin no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo decreto nº 1066 de 9 de Dezembro de 1930 etc.

Considerando que muitos contribuintes se atrazaram no pagamento dos impostos durante varios exercicios, ficando elles em divida ativa e para que lhes seja facilitado o pagamento da mesma divida,

Resolve:

Art 1º Facultar o pagamento, sem multa, dos impostos que estão em divida ativa, até o dia 31 Outubro do corrente, improrogavelmente.

Art 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Cruchin, em Boa Vista, 6 de Outubro de 1937

Amintas Maciel
Prefeito